



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 55 DE 14 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa
Minas Consciente e dá outras providências.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19
nº 156 de 13 de maio de 2021.

DECRETA

Art. 1º De acordo com a reclassificação do Comitê Extraordinário
Estadual do COVID19, fica determinado a Onda Vermelha no Município de Delfinópolis,
no período de 15/05/2021 à 21/05/2021.

Parágrafo primeiro: A descrição detalhada das atividades
constantes da onda vermelha, bem como as imposições, regras e orientações do Plano
Minas Consciente estão disponíveis no protocolo, através do link
[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/
minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf)

**Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá
regredir para a Onda Roxa por determinação impositiva do Governo de Minas,
caso os indicadores de avaliação epidemiológica ativos continuem a aumentar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º. A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 14 de maio de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL